



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 88/2022

Uberlândia, 28 de julho de 2022.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | |
|---|---|----------------|
| Nome: PAULO EDUARDO GARCIA | CPF/CNPJ: 030.720.208-92 | |
| Endereço: AVENIDA JOÃO PINTO FERREIRA, 45 | Bairro: APARECIDA | |
| Município: JABOTICABAL | UF: SP | CEP: 14883-200 |
| Telefone: (34) 3424-2599 | E-mail: ismael.ferreira@escritorioterra.com | |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(Sim, ir para item 3 (Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | |
|----------------------------------|---|----------------|
| Nome: MARIA NUNES DOS SANTOS | CPF/CNPJ: 831.611.636-72 | |
| Endereço: RUA TRINTA E DOIS, 260 | Bairro: CENTRO | |
| Município: CAMPINA VERDE | UF: MG | CEP: 38270-000 |
| Telefone: (34) 3424-2599 | E-mail: ismael.ferreira@escritorioterra.com | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|---|----------------------------|
| Denominação: FAZENDAS RIO VERDE E MOEDA | Área Total (ha): 197,1663 |
| Registro nº: 17.136, 17.137 e 17.138 | Município/UF: Itapagipe/MG |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3133402-46A8.F759.268F.48E9.BE47.B022.48EF.AC0B

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de intervenção | Quantidade | Unidade |
|---|------------|----------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 266 | Unidades |

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas (Srgas 2000 - 22K) | |
|---|------------|----------|--|-----------|
| | | | X | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 266 | Unidades | 661.628 | 7.819.865 |

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---|-----------|
| Agricultura | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | 134,6445 |

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional (quando couber) | Área (ha) |
|------------------------------|---------------------------|--|-----------|
| Cerrado | Outros - árvores isoladas | - | 134,6445 |
| | | | |

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|----------------------------|---------------|------------|----------------|
| Lenha de floresta nativa | - | 175,54 | m ³ |
| Madeira de floresta nativa | - | 99,95 | m ³ |

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 01/08/2022

Data da vistoria: 01/08/2022

Data de solicitação de informações complementares: 01/08/2022

Data do recebimento de informações complementares: 02/08/2022

Data de emissão do parecer técnico: 04/08/2022

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 266 árvores em 134,6445 hectares na FAZENDAS RIO VERDE E MOEDA, matrícula 17.136, 17.137 e 17.138, com objetivo de implantar culturas anuais no local.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Foram solicitadas 266 árvores em 134,6445 hectares, o que representa 2 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 1.235,51 - DAE 1401195105215 - Pago em 27/06/2022

Taxa florestal: R\$ 1.172,33 - DAE 2901195106643 - Pago em 27/06/2022 - Referente ao rendimento de lenha

R\$ 4.458,00 - DAE 2901195107143 - Pago em 27/06/2022 - Referente ao rendimento de madeira

Não houve necessidade de complementação.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 134,6445 ha, localizada na propriedade FAZENDAS RIO VERDE E MOEDA, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 7.885,02 - DAE 1501204668033 - Pago em 04/08/2022

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Camila Melani Neves Costa

MASP: 1.366.909-8



Documento assinado eletronicamente por **Camila Melani Neves Costa, Servidor (a) Público (a)**, em 04/08/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50496776** e o código CRC **81253BAF**.

Referência: Processo nº 2100.01.0030991/2022-71

SEI nº 50496776